

# CAMINHOS PARA SE PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

## *INSTRUÇÕES PARA A REDAÇÃO*

A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção. Receberá nota zero a redação que desrespeitar os direitos humanos; apresentar menos de sete linhas; fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo ou apresentar parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto.

## *PROPOSTA DE REDAÇÃO*

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema “CAMINHOS PARA SE PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL”, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

## TEXTO 1

### BRASIL É O 72º COLOCADO NO RANKING DE INCLUSÃO DIGITAL

Estudo da Fundação Getúlio Vargas conclui que 51,2% da população têm acesso à internet, computador em casa, telefone fixo ou celular - não necessariamente todos juntos

O Brasil está na 72ª colocação em um ranking que avalia a inclusão digital de 150 países. O cálculo foi feito pela Fundação Getúlio Vargas, sob a coordenação do professor Marcelo Neri, e divulgado nesta terça-feira. O estudo mostra que 51,2% da população têm acesso à internet, computador em casa, telefone fixo ou celular – não necessariamente todos juntos. O percentual está acima da média global do grupo de países avaliados, que é de 49,1%. “O Brasil está no meio do mundo. É um bom espelho do planeta e está na média da América Latina. Pode-se dizer que o copo está meio cheio ou meio vazio, porque está exatamente no meio”, explica Neri. A pesquisa incluiu os 5.550 municípios brasileiros, estados, capitais, distritos e bairros e foi feita em parceria com a Fundação Telefônica.

*“Vejo as políticas de inclusão digital como um meio para gerar inclusão social. Não se trata de um fim em si mesmo. Temos relegado para segundo plano a importância do celular como plataforma para a inclusão digital”, diz Neri*

O país com maior índice de acesso às tecnologias de informação e comunicação (ITICs) é a Suécia, com 95,7%. O Brasil, com 51,2%, está atrás de países como Kuwait (86,5%), Emirados

Árabes (85,75%), Venezuela (63,2%), Chile (56,5%), Argentina (55,2%), Uruguai (55,2%), China (53%) e Colômbia (52%). Se excluído o acesso ao celular no ITIC, há alterações nos países em pior colocação. Isso porque o celular tem peso significativo no índice de tecnologias e comunicação de países, sobretudo, da África. No continente, as taxas de acesso a internet e telefone fixo ficam, na maioria dos países, em até 12%.

“Faz muita diferença para o uso de internet a sua renda. Para o celular não. Uma condição necessária para você usar tecnologias de internet é ter um grau de educação de que as camadas pobres do Brasil ainda não dispõem”, afirma o pesquisador. O objetivo de Neri é que a pesquisa possa ser usada como base para políticas de inclusão social e de amparo à oitava meta do milênio, que traça objetivos em relação à conectividade. “A taxa de uso do celular tem aumentado bastante. Em 2001, na classe E, 23% dos domicílios da população pobre tinham celular. Agora, o percentual é de 65%. Ou seja, dois terços dos pobres do Brasil têm celular. O celular é um dispositivo que está onde as pessoas estão. Ele é uma plataforma privilegiada muito mais do que internet, que está mais presente nas classes AB e C”, afirma.

“Vejo as políticas de inclusão digital como um meio para gerar inclusão social. Não se trata de um fim em si mesmo. Temos relegado para segundo plano a importância do celular como plataforma para a inclusão digital”, diz Neri. No Brasil, a taxa de cobertura de domicílios com celular é de 87% contra 40% de computador com internet e 38% da telefonia fixa, que caiu 14% nos últimos oito anos. No mesmo período, o acesso a celular aumentou em 165%. No comparativo local, as populações das cidades com melhor e pior índices de acesso à internet, computador em casa, telefone fixo ou celular são Fernando Falcão, no Maranhão, com 3,7%, e, no outro extremo, São Caetano, em São Paulo, com 82,6%. A capital com maior inclusão é Florianópolis (77,1%).

Na análise pelas regiões administrativas, no entanto, as que estão no topo do ranking ficam em São Paulo. A primeira delas é Moema (93%), que, se fosse um país, estaria na quinta posição mundial, entre Nova Zelândia e Holanda. Após nove regiões administrativas de São Paulo, aparece a região de Bueno, em Goiânia, e a Lagoa, no Rio de Janeiro. Na capital fluminense, os subdistritos com menores ITIC são as favelas da Rocinha (57,5%), Maré (55,9%), Jacarezinho (54,5%) e Complexo do Alemão (50,8%). Ainda assim, todos estão acima da média mundial. “São áreas de baixa renda em locais de alta renda. Há uma rede e serviços. Não analisamos, no entanto, a qualidade”, explica Neri. Não foi levada em consideração a forma como os moradores de favela acessam a internet, que pode ser, por exemplo, através de ligações clandestinas. Felicidade - A pesquisa mostra a existência de uma relação entre inclusão digital e felicidade. A cada 10% de ganho no ITIC, a felicidade presente sobe para 2,2%. O Brasil é o país que tem menor ligação entre felicidade presente e acesso à telefonia. O principal objetivo de quem se conecta na internet é a comunicação (37,3%) seguido por lazer (29,6%), leitura de jornais e revistas e busca de informação (28,7%) e educação e aprendizado (28,1%).

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/tecnologia/brasil-e-o-72o-colocado-no-ranking-de-inclusao-digital/>

Com a popularização do acesso à Internet no mundo a partir do início do século XXI, a inclusão digital passou a ser entendida como um Direito Fundamental. O artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH) prega que: “Toda pessoa tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.” Apesar de datar de 1948, é fato que a DUDH estabelece o direito de: “procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios”. Em decorrência disso, é inegável que o direito ao acesso à internet se torna essencial, já que tal meio de comunicação integra a realidade de 1 bilhão de pessoas em todo o planeta.

Além disso, no ano de 2011, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu o direito ao acesso à internet como um Direito Fundamental. Tal medida teve como principal objetivo garantir a livre manifestação de pensamento durante o evento conhecido como Primavera Árabe, em que os protestos e manifestações eram marcados e organizados através de redes sociais. Porém, não somente o acesso é necessário para incluir os brasileiros digitalmente, mas também o desenvolvimento de uma política de inclusão digital. Além do acesso à internet, a inclusão digital engloba também o ensino para o uso correto das ferramentas básicas que compõem o computador e o ambiente virtual. Logo, com a educação digital, a internet mostra-se uma ferramenta que contribui para o desenvolvimento das potencialidades humanas.

*INCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL* - No Brasil, a Constituição vigente, promulgada em 1988, não estabelece o acesso à Internet como um Direito Fundamental, visto que, na época de sua confecção, a Internet ainda passava por seus estágios iniciais de implementação, não sendo acessível para o consumidor médio e, portanto, não apresentando nem ao menos uma fração da importância que conquistou nos dias atuais. Contudo, o artigo 5º, parágrafo 2º, de nossa Constituição enuncia que “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”, ou seja, apesar de o direito ao acesso não constar no texto original de nossa Constituição como um Direito Fundamental, a mesma permite que tal direito seja incluído ao texto constitucional, através de emenda, o que, no contexto socioeconômico e científico em que nos encontramos, mostra-se não apenas viável, como também uma necessidade que se agrava a cada dia.

Atualmente, por exemplo, a Internet constitui um dos mais importantes meios de obtenção de conhecimento disponíveis, comportando quantidades praticamente infinitas de informação acerca dos mais variados temas. Não é surpresa que, em decorrência disso, a Internet passou a ser o meio mais utilizado para pesquisas escolares e acadêmicas, além de para o acesso à cultura. Outro uso muito comum da Internet é para a comunicação e interação social das pessoas, através de redes sociais, por exemplo. Por fim, a Internet recentemente têm sido utilizada pelo próprio Estado como ferramenta de prestação de seus serviços estatais, como a

obtenção de vagas em universidades públicas a partir do SISU (Sistema de Seleção Unificada). Até mesmo o Poder Judiciário tem feito uso da Internet para a digitalização de seus processos e jurisprudências, o que constitui um avanço extremamente importante para a transparência, a maior rapidez do sistema processual e a maior facilidade de acesso público a tais informações.

A inclusão digital no Brasil ocorre concomitantemente à própria implantação da Internet no país, através de iniciativas governamentais realizadas desde o fim do século XX. Exemplos dessas iniciativas são o Comitê Gestor da Internet no Brasil, de 1995; o Programa Nacional de Tecnologia Educacional (Proinfo), em 1997 – responsável pelo início das instalações de laboratórios de informática nas escolas; o projeto Um Computador por Aluno (UCA), em 2007 – que objetivou a distribuição de computadores portáteis para alunos da rede pública de educação; o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades (TelecentrosBR), em 2009; a criação da Secretaria de Inclusão Digital (SID), em 2011; entre outros.

*POLÍTICAS DE INCLUSÃO DIGITAL* - Há quatro eixos de implementação da política de inclusão digital no Brasil. O primeiro deles enfoca a disponibilização de infraestrutura de banda larga pelo país com qualidade e preços acessíveis, e é representado principalmente pelo Programa Nacional de Banda Larga; o segundo enfoca a disponibilização de acesso público e gratuito à Internet através dos Telecentros, e é representado principalmente pelo Programa Gesac, pelo TelecentrosBR e pelo Telecentros Comunitários; o terceiro eixo diz respeito à gama de ações iniciadas pelo Programa Cidades Digitais, que englobam a implantação de redes metropolitanas de alta velocidade em prefeituras, o fornecimento de aplicativos de governo eletrônico e a disponibilização de pontos de acesso à internet para uso livre e gratuito em espaços públicos; por fim, o quarto eixo está relacionado ao apoio a atividades e projetos de formação e capacitação que visem à promoção do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), e é representado principalmente pelo programa Redes Digitais da Cidadania e pelo Projeto Computadores para a Inclusão.

Disponível em: <http://irisbh.com.br/acessibilidade-e-inclusao-digital-no-brasil/>



INCLUSÃO DIGITAL E SOCIAL - TEDXSUDESTE

[HTTPS://WWW.YOUTUBE.COM/WATCH?V=NV5GIMQUARY](https://www.youtube.com/watch?v=NV5GIMQUARY)